



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 7º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020  
Telefone: e Fax: - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 1/2017-COAP/CGIE/DED/CAPES

Brasília, 18 de janeiro de 2017.

Prezados(as)  
Mantenedores(as) de Polos UAB  
Coordenadores(as) de Polos UAB

**Assunto: Coordenação dos Polos UAB**

1. Em virtude da posse de novos gestores municipais no ano de 2017, da necessidade de orientação acerca do processo de indicação de coordenadores de polos e, com o intuito de estabelecer um efetivo processo de comunicação entre esta DED/CAPES e os partícipes do Sistema UAB, encaminhamos-lhes as orientações seguintes.
2. Conforme o Art. 3º, Item III, Alínea "a", da Portaria CAPES n.º 183, de 21 de outubro de 2016, que determina a responsabilidade dos estados ou municípios, enquanto mantenedores dos polos UAB, pela indicação para a função de coordenador de polo, respeitando-se os critérios legais estabelecidos para o exercício dessa atividade.
3. Esclarecemos, ainda que, de acordo com a mesma Portaria, os coordenadores de polos UAB fazem jus à percepção de uma bolsa, desde que atendam os critérios da referida normativa, além de determinações da DED/CAPES. A comprovação de tais critérios dar-se-á documentalmente, de acordo com os prazos e procedimentos estabelecidos por esta Diretoria.
4. Desse modo, em atendimento à legislação, solicitamos a todos os coordenadores de polo o envio da documentação completa (original), via Correios, acompanhada de ofício do mantenedor. A documentação deverá estar protocolada na CAPES até a data o dia 28/04/2017.
5. A documentação a ser enviada deve estar de acordo com o tipo de coordenador a ser indicado, como ilustrado na Figura 1.



\*Quaisquer outros profissionais que não se enquadrarem aos critérios NÃO podem ser coordenadores de polo UAB

Figura 1: Tipos de coordenadores de polo e seus requisitos.

6. Documentação necessária para o cadastro do coordenador de Polo UAB - BOLSISTA:

- Ofício de Indicação do Mantenedor, original e devidamente assinado;
- Ficha/Termo de compromisso, com reconhecimento de firma em cartório – Modelo BOLSISTA;
- Currículo Padrão, completamente preenchido;
- Cópia do diploma de graduação; e
- Comprovante de vinculação com a entidade mantenedora.

7. Documentação necessária para o cadastro do coordenador de Polo UAB - NÃO BOLSISTA:

- Ofício de Indicação do Mantenedor, original e devidamente assinado, com a indicação do cumprimento de carga horária mínima, compatível com as atividades do polo;
- Ficha/Termo de compromisso, com reconhecimento de firma em cartório – Modelo NÃO BOLSISTA;
- Currículo Padrão, completamente preenchido;
- Cópia do diploma de graduação; e
- Comprovante de vinculação com a entidade mantenedora.

8. Os modelos dos documentos listados encontram-se anexos a este Ofício Circular e poderão ser disponibilizados digitalmente através do e-mail [uabpolos@capes.gov.br](mailto:uabpolos@capes.gov.br).

9. Importante ressaltar que os modelos de documentos fornecidos deverão ser integralmente preenchidos e encaminhados à DED/CAPES, sob pena do não recebimento da bolsa e/ou sua suspensão. Modelos alterados em seu formato e/ou conteúdo serão invalidados.

10. Reiteramos a solicitação para que **todos os coordenadores**, BOLSISTAS ou NÃO BOLSISTAS, reenviem a documentação, independente do período em que a documentação foi enviada anteriormente à DED/CAPES.

11. Os coordenadores que atualmente recebem bolsa que não tiverem sua documentação completa reenviada no prazo estipulado, terão sua bolsa suspensa até o reenvio da documentação solicitada.

Endereço para envio da documentação:

Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, CEP 70040-020 - Brasília, DF , aos cuidados da Coordenadora-Geral de Inovação em Ensino a Distância, A/C Sra. Maria Cristina Mesquita da Silva.

Anexos: I - Ficha de Cadastro de Coordenador de Polo BOLSISTA (SEI nº 315912).  
II - Ficha de Cadastro de Coordenador de Polo NÃO BOLSISTA (SEI nº 315922).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Marques Pooa, Coordenador(a) de Apoio a Polos**, em 18/01/2017, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Mesquita da Silva, Coordenador(a)-Geral de Inovação em Ensino a Distância**, em 18/01/2017, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos César Modernel Lenuzza, Diretor(a) de Educação à Distância**, em 18/01/2017, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0315717** e o código CRC **FE61B021**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.001107/2017-08

SEI nº 0315717